INDICAÇÃO Nº 143/25

CONSIDERANDO a iminente realização da tradicional Festa Junina em homenagem ao Padroeiro de Adamantina, Santo Antônio, neste ano de 2025, no qual prevemos uma significativa participação das famílias locais e da região, sobretudo em função de ser um evento, de cunho social e cultural, reconhecido por sua acessibilidade, permitindo que pessoas de diferentes estratos sociais desfrutem de suas atrações a preços acessíveis.

CONSIDERANDO que essa grandiosa festa cultural, recreativa e social integra o Calendário Anual de Festas e Eventos Populares do Município de Adamantina para o ano de 2025, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 7.049, de 13 de janeiro de 2025 e será realizada no dia 14 de junho p.f. no Poliesportivo Municipal, estando inserida de forma oficial nas atividades alusivas à comemoração do 76º Aniversário de Emancipação Político - Administrativa do Município;

CONSIDERANDO que no ano de 2024 a realização dessa desta importante festividade foi marcado por uma excelente participação do público, prevendo-se um número ainda maior de participantes neste ano de 2025, haja vista que no último dia 25 de janeiro deste ano, a Paróquia Santo Antônio de Pádua de Adamantina celebrou seus 75 anos de história, amor e fé em nossa cidade, marcando seu Jubileu de Brilhante, sendo que a coordenação desta festa sempre foi realizada por cidadãos voluntários e fiéis da nossa comunidade, cujos esforços geram receitas revertidas para

ações sociais através das diversas pastorais e para atividades de evangelização da Paróquia de Santo Antônio.

Pelo exposto, INDICAMOS, regimentalmente, ao Senhor José Carlos Martins Tiveron, prefeito do município de Adamantina, que adote as providências legais necessárias para destinar recursos financeiros no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para auxiliar nas despesas da 33º Festa Junina do Padroeiro de Adamantina (Santo Antônio), pois entendemos se tratar de uma questão de justiça e de reconhecimento pela relevância e grandiosidade desse evento em prol da população do município de Adamantina e dos municípios circunvizinhos.

Registra-se que o valor a ser liberado poderá ser proveniente do DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos do Estado de São Paulo), em função de Adamantina ter sido contemplada recentemente com o importante selo do MIT (Município de Interesse Turístico).

Plenário Vereador José Ikeda, 24 de março de 2025.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

ROGÉRIO CÉSAR SACOMAN
Vereador